

## FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 064/2026 - GAB/FASEPA

Designar servidores para atuarem na Plataforma Transferegov no âmbito da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará (FASEPA).

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ (FASEPA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 11.220/2025, e;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023, e na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023; CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a gestão das transferências e parcerias da União, garantindo a eficiência na execução e na prestação de contas; RESOLVE:

Art. 1º Atualizar os agentes públicos responsáveis pela utilização da Plataforma Transferegov, conforme os respectivos perfis e funções descritos no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Constituem-se atribuições de cada um dos perfis de acesso:

I - Cadastrador de Prestação de Contas: Realizar os registros do processo de prestação de contas por meio das funcionalidades específicas do sistema;

II - Cadastrador de Propostas: Proceder com o cadastramento das propostas e planos de trabalho na Plataforma;

III - Cadastrador de Usuário do Ente: Gerenciar o cadastro de usuários e a atribuição dos perfis indicados nesta portaria;

IV - Comissão de Licitação: Inserir dados de licitação, contratação e anexar os documentos pertinentes aos certames;

V - Consultas Básicas do Proponente: Acompanhar informações relativas às propostas e emitir relatórios de andamento;

VI - Fiscal do Conveniente: Realizar a fiscalização técnica e o acompanhamento da execução do objeto;

VII - Gestor de Instrumento do Conveniente: Gerir o convênio de forma integral, desde a fase de proposta até o envio da prestação de contas final;

VIII - Gestor Financeiro do Conveniente: Gerenciar os recursos financeiros, garantindo a execução conforme o Plano de Trabalho aprovado;

IX - Operador Financeiro do Conveniente: Efetuar os registros de pagamento de fornecedores e preparar o processo para autorização superior;

X - Ordenador de Despesa do Conveniente: Autorizar pagamentos e responder legalmente pelo instrumento perante a concedente;

XI - Órgão de Controle do Conveniente: Realizar o monitoramento e a fiscalização interna da conformidade dos atos registrados (NCI).

Art. 3º Os gestores e fiscais designados deverão observar rigorosamente o monitoramento da execução financeira, visando evitar a rescisão por inexecução superior a 365 dias e garantindo a correta aplicação de saldos e restos a pagar, nos termos do Art. 68 da Portaria Conjunta nº 33/2023.

Art. 4º Revogar a PORTARIA Nº 838, de 16 de julho de 2025 – GAB/FASEPA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém (PA), 16 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR-Presidente da FASEPA

#### ANEXO ÚNICO

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	PERFIS DE ACESSO
Ana Lucia do Carmo	Coordenador Financeiro	54182042/2	Cadastrador de Prestação de Contas
Renato Janio Ferreira Maia	Coordenador de Núcleo	54180595/2	Cadastrador de Propostas Fiscal do Conveniente
Ítalo Juliano Garcia Vaz	Coordenador de Núcleo	57225259/3	Comissão de Licitação
Nicolas Augustus Andre Nazareth	Coordenador de Núcleo	5925558/4	Órgão de controle do Conveniente
Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior	Presidente	57190855/3	Ordenador de despesa do Conveniente
Darley Antonio Martins Barros	Diretor Administrativo e Financeiro	57216507/1	Gestor de Instrumento do Conveniente
Suelen Patricia Rocha Correa	Assessor Técnico Socioeducativo	5960841/3	Cadastrador de Usuário do ente/ Entidade
Fabio Andrey Santos da Silva	Coordenador de Execução Orçamentária	57211975/1	Gestor Financeiro do Conveniente
Julio Cesar Carvalho do Nascimento	Gerente	5903644/3	Operador Financeiro do Conveniente

**Protocolo: 1315822**

#### PORTARIA Nº 066/2026-GAB/PRES - BELÉM, 16 DE ABRIL DE 2026.

A COORDENADORA DA ASSESSORIA DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições legais delegadas pelo Presidente da FASEPA, por meio da PORTARIA Nº 423/GAB/PRES, artigo 4º, III – GAB/PRES, de 17 de abril de 2025, publicada no DOE Nº 36.206 de 23 de abril de 2025, e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94.

Considerando o Ofício Interno nº 5/2026-CORREGEDORIA/FASEPA de 16 de abril 2026 e o despacho da Coordenadora da ASPAD de 16 de abril de 2026.

#### RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, com base no art. 208 da Lei nº 5.810/94, o prazo apuratório do PAD Nº 4/2026 (Processo nº 2024/737995) legitimado pela PORTARIA Nº 14/2026-GAB/PRES de 16/1/2026 (DOE Nº 36.502 de 20/01/2026) por mais 60 (sessenta) dias a contar de 17.4.2026. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. MYLENA BARBOSA ANDRADE Coordenadora da ASPAD/FASEPA

**Protocolo: 1315609**

#### PORTARIA Nº 065/2026-CORREGEDORIA.BELÉM, 16 DE ABRIL DE 2026.

A COORDENADORA DA ASSESSORIA DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições legais delegadas pelo Presidente da FASEPA, por meio da PORTARIA Nº 423, artigo 4º, I - GAB/PRES, de 17 de abril de 2025, publicada no DOE Nº 36.206 de 23 de abril de 2025 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94.Considerando o Ofício Interno nº 12/2026/CPAD/Corregedoria/Presidência/FASEPA de 15/4/2026 e o despacho da Corregedora/FASEPA de 15/4/2026;RESOLVE:Art. 1º. PRORROGAR, com base no art. 208 da Lei nº 5.810/94, o prazo apuratório do Processo Administrativo Disciplinar nº 5/2026 (Processo nº 2025/2082331), legitimada pela PORTARIA Nº 15/2026-GAB/FASEPA de 16/1/2026 (DOE Nº 36.502 de 20/1/2026), por mais 60 (sessenta) dias úteis, a contar de 21/4/2026.Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.MYLENA BARBOSA ANDRADE.Corregedora/FASEPA.

**Protocolo: 1315606**

### CONTRATO

#### CONTRATO Nº 05/2026, firmado em 16/04/2026, com a empresa R. MOTA PINHEIRO DE MORAIS - ME

Objeto: Prestação de serviços contínuos de manutenção e recarga de extintores de incêndio com fornecimento do material necessário para recarga, os testes hidrostático (se necessário) e a reposição de peças, a fim de atender às necessidades da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará.

Amparo: Dispensa de Licitação 02/2026; Processo 2025/3665316; Lei 14.133/2021

Vigência: de 22/04/2026 a 21/04/2027

Cobertura orçamentária: Unidade/Gestão: 680201

Programa de trabalho: 08.122.1297.8338; 08.243.1505.8393;

08.243.1505.2316; 08.243.1505.8864

Elemento de Despesa: 339030

Fonte do Recurso: 01500000001

Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Signatários: Pela Contratante, FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ e, pela Contratada, R. MOTA PINHEIRO DE MORAIS - ME, CNPJ nº 08.532.930/0001-06, com sede no endereço: Rodovia dos Trabalhadores, nº 25, CEP 67120-527, Ananindeua-PA

Ordenador: DARLEY ANTONIO MARTINS BARROS / Diretor Administrativo e Financeiro da FASEPA

**Protocolo: 1315509**

### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

#### 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 04/2024 PROCESSO: 2025/2693358

Que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ e a SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP – CNPJ: 03.137.985/0001-90

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar, por mais um ano, a vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 004/2024, visando assegurar o acompanhamento da execução dos projetos devidamente aprovados, concernentes à reforma e adequação das instalações do Centro de Atendimento Socioeducativo do Baixo Amazonas – CSEBA, obedecendo os padrões de qualidade estabelecidos, conforme demonstrado no cronograma oficial.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 01 (um) ano, a partir de 30 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de Termo Aditivo, por acordo dos participantes.

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2026

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR / Presidente da FASEPA

BENEDITO RUY SANTOS CABRAL / Secretário de Estado da SEOP

**Protocolo: 1315522**

### SUPRIMENTO DE FUNDO

#### PORTARIA: 183- SUPRIMENTO DE FUNDOS- DO DIA 16/04/2026

OBJETIVO: Cobrir despesas com Serviço, para hospedagem de familiares de socioeducanda custodiada no CSEF, referente a convivência familiar no período de 26 a 29/04/2026, conforme justificado no Proc. 2555796/2026 – of.interno 109/2026)

Programa de Trabalho: 08.243.1505.8393

Projeto Atividade: 68-8393 - AÇÃO: 284633

Fonte de Recurso: 01500000001

Natureza da Despesa: 339039- R\$ 400,00-(Serviço)

Servidora: Michelle de Nazaré Salgado Ramos

Matricula: 5981980/1 – CPF: 65349075268 - Cargo: Analista de Gestão Socioeducativa

Prazo de realização de despesa a partir da OB:13 dias

Prazo Prestação de Contas: 05 Dias

Presidente da FASEPA: CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR

**Protocolo: 1315786**